



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

---

### TERMO DE ADITIVO

#### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA CLINICA MEDICA MAHMOUD LTDA.**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JATEÍ, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15 e, de outro lado, a empresa **CLINICA MEDICA MAHMOUD LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº30.020.797/0001-85, com sede na Cidade de Dourados/MS, Rua Firmino Vieira de Matos, nº 1200, Vila Progresso, neste ato representado por seu titular Sr. Leandro Mamede Mahmoud, brasileiro, médico, portador da CIRG n. 001589141 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 025.046.351-25, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo aditivo consiste em aditar valor em 25% ao Contrato Administrativo 043/2023, oriundo de Processo Administrativo nº 031/2023 e Chamamento Público nº 002/2023. Considerando que o objeto do referido contrato consiste na execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR:** Considerando que o valor do referido contrato é R\$ 169.092,00 (cento e sessenta e nove mil noventa e dois reais), a ser aditado em mais 25%, a saber R\$ 21.136,30 (vinte e um mil cento e trinta e seis reais e trinta centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 190.228,30 (cento e noventa mil duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO:** Esta cláusula permanecerá a mesma.

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada, previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**

---

<b>03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>03.014</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>10.301.0007.2009</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>3390.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA</b>
<b>0198</b>	<b>RED</b>
<b>3390.39.50.00.00</b>	<b>Serviço Médico, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial</b>
<b>1.659.3110</b> <b>1.899.7407</b>	<b>FONTE</b>

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 13 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS**  
**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

**CLINICA MEDICA MAHMOUD LTDA**  
Leandro Mamede Mahmoud  
Pela contratada